



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para cumprido o **CAPÍTULO II - DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS, Art. 26 em seu inciso IV**, que se trata sobre a proibição de abandonar veículo na via pública por mais de 3 (três) dias, e bem assim carroçaria, chassis ou outra parte do mesmo, por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

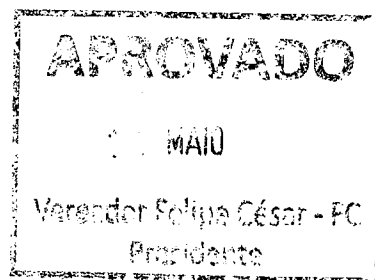
Requerimento nº 1165/2020

Autor: RONALDO PINTO DE ANDRADE

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS PARA CUMPRIDO O CAPÍTULO II - DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS, ART. 26 EM SEU INCISO IV, QUE SE TRATA SOBRE A PROIBIÇÃO DE ABANDONAR VEÍCULO NA VIA PÚBLICA POR MAIS DE 3 (TRÊS) DIAS, E BEM ASSIM CARROÇARIA, CHASSIS OU OUTRA PARTE DO MESMO, POR MAIS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2259/2020

Data: 08/05/2020 - Horário: 11:25



Senhor Presidente:

Considerando que há vários veículos abandonados pelo município.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando providências para cumprido o **CAPÍTULO II - DA HIGIENE DAS VIAS PÚBLICAS, Art. 26 em seu inciso IV**, que se trata sobre a proibição de abandonar veículo na via pública por mais de 3 (três) dias, e bem assim carroçaria, chassis ou outra parte do mesmo, por mais de 24 (vinte e quatro) horas.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de maio de 2020.


VEREADOR RONALDO PIPAS